



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº215

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1963.-

"Dispõe sôbre crédito especial no valor de Cr\$60.000,00 destinado ao pagamento do lançador substituto".

A Câmara Municipal de Taquarituba, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

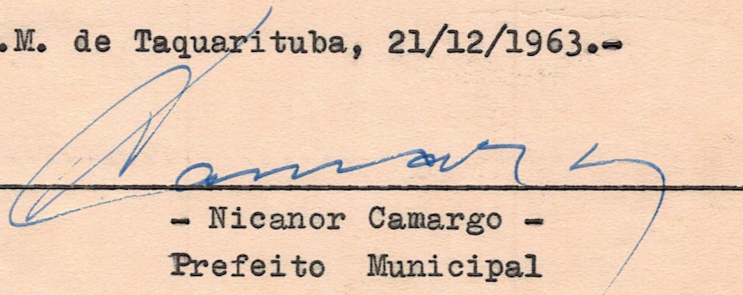
ARTIGO PRIMEIRO - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento do lançador substituto.

ARTIGO SEGUNDO - Para ocorrer ao pagamento da presente lei fica anulada parcialmente a verba 261-8-81-2 do orçamento vigente.

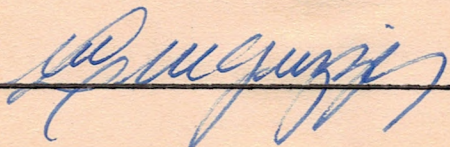
ARTIGO TERCEIRO - Esta lei terá vigência até 30 de março de 1964.

ARTIGO QUARTO - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21/12/1963.-

  
- Nicanor Camargo -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-

  
\_\_\_\_\_

LEI Nº 16/63 - da C.M.